Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 16/67

DOCUMENTO Nº 348/67

Artigo 1º - Ficam instituídos, no Município de São Vicente, os seguintes feriados religiosos: 22 de Janeiro - fundação da cidade - Sexta-Feira da Paixão; "Corpus Christi" e 2 de novembro - Finados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

a) Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Mod. C-4 10.000 - 1/66

Cfs

Proc. nº 30/67-a